



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.850/0001-80



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2021.

*“Altera o piso salarial dos Agentes comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, adequando a Lei Federal 13.708 de 14 de Agosto de 2018 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucua-MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Urucua-MG passa a ser de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Fica o poder executivo autorizado a fazer o pagamento do piso, retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

**Ar. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Urucua-MG, 30 de março de 2021.

  
**RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI**

**Prefeito Municipal**

*Rutilio Eugênio Cavalcanti Filho  
Prefeito Municipal*

*“Urucua no Caminho Certo”  
Administração: 2021/2024*

e-mail: [administracao@urucua.mg.gov.br](mailto:administracao@urucua.mg.gov.br)

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS